



Procedimento Administrativo n. 004/2020
MPRJ 2020.00269465

PROMOÇÃO

Ciente da resposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua em doc. 053, referente ao ofício nº 403/21, através da qual encaminha o Plano de Fiscalização referente à Recomendação nº 004/20 a que aderiu, além de outros documentos referentes à fiscalização no município visando dar integral cumprimento às medidas de prevenção e controle ao contágio pelo Covid-19.

Ciente, ainda, da certidão exarada pela Secretaria deste Órgão de Execução em doc. 054, através da qual informa que o ofício nº 405/21 não foi respondido até a presente data, estando com seu prazo esgotado.

À Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva,

1. Reiterar o ofício nº 405/21, com envio por e-mail e confirmação de recebimento pelo destinatário, consignando-se a advertência quanto a possibilidade de apuração de eventual prática criminosa em caso de nova desídia, na forma do art. 10 da Lei nº 7347/85, e de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inc. II, da Lei nº 8.429/92. Salientar que a resposta deverá ser encaminhada por e-mail (prazo de resposta: 20 dias);
2. Cumprir a determinação constante do item 2 da Promoção de doc. 051;
3. Aguardar as respostas referentes aos ofícios nº 402/21 e 419/21;
4. Com as respostas ou o decurso dos prazos sem a apresentação das respostas, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 13 de maio de 2021.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça